



MEDEIROS & MEDEIROS

**INTECNIAL S.A.  
INTECNIAL PART. S.A.  
RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

**Processo nº 013/1.16.0003282-5  
(0007388-94.201.6.82.1001)**



**RELATÓRIO MENSAL DA ATIVIDADES**

**Competência: Dezembro/2019**

**Informações do cumprimento do Plano  
atualizadas até 25/02/2019.**

**Erechim, 25 de fevereiro de 2019**





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS**
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

# INTRODUÇÃO

O presente relatório reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas INTECNIAL S.A. e INTECNIAL PARTICIPAÇÕES S.A..

Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas recuperandas.

Os referidos dados, foram extraídos dos autos da recuperação judicial, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras e, em especial, das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa, bem como de reuniões com os procuradores e representantes das recuperandas.

As recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). Informações acerca da sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br). Informações adicionais, ou complementares, podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.

O Relatório Mensal de Atividades reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação das empresas.



## Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05
16/05/2016	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
17/05/2016	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º
25/05/2016	Publicação do deferimento no D.O.	
21/06/2016	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º
12/07/2016	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º
25/07/2016	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
21/10/2016	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
01/12/2016	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
21/10/2016	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º

Data	Evento	Lei 11.101/05
04/11/2016	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
20/04/2017	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
26/06/2017	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
31/07/2017	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
13/12/2017	Homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
	Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial, com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e nas datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual.

	Eventos ocorridos
	Eventos não ocorridos



Assuntos	Comentários
<b>Informações operacionais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Intecnial está localizada em Erechim/RS e atua na fabricação de bens de capital sob encomenda, para setores do agronegócio, energia, logística, armazenamento, elétrica, automação e montagem industrial em todo território nacional e demais países da América Latina.</li> <li>As empresas em recuperação são a Intecnial S.A. e a Intecnial Participações S.A.</li> <li>Em reunião realizada na empresa no dia 03 de fevereiro de 2020, a recuperanda posicionou esta Administração Judicial sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, especialmente. Destaca-se que um número considerável de credores trabalhistas não foram quitados ao final da 22ª parcela e foram justificados pela empresa, de acordo com o item 7 do presente relatório. Em linhas gerais, a recuperanda aguarda a venda do 2º imóvel destinado ao pagamento da Classe Trabalhista e, também, objetiva realizar um novo leilão reverso para o pagamento dos saldos remanescentes.</li> </ul>
<b>Quadro de colaboradores</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em dezembro de 2019, as Recuperandas contavam com 497 funcionários ativos e 90 afastados.</li> <li>Os salários dos colaboradores ativos são adimplidos regularmente. Os pagamentos de INSS e FGTS ocorrem de acordo com as obras e as exigências dos clientes, portanto, não são pagos integralmente.</li> <li>A recuperanda acumula atrasos no pagamento das verbas trabalhistas desde 2016 que estão sendo pagos de forma gradativa, chegando ao saldo de R\$ 1.619.599,87 em dezembro/2019.</li> </ul>
<b>Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O Plano de Recuperação Judicial se encontra na fase de cumprimento, sendo que a empresa efetuou o pagamento das 22 parcelas previstas na Classe Trabalhista até dezembro/2019. O saldos dos credores trabalhistas não quitados na 22ª parcela, bem como os “Credores Financeiros” que ainda não foram pagos, foram esclarecidos pela recuperanda no item 7 deste relatório.</li> <li><b><u>Para que as empresas efetuem os pagamentos, é necessário que os credores juntem nos autos do processo seus dados bancários e também os enviem para o e-mail <a href="mailto:divergencias@administradorjudicial.adv.br">divergencias@administradorjudicial.adv.br</a>.</u></b></li> </ul>
<b>Dados econômico-financeiros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Intecnial Participações enviou as demonstrações de novembro/2019, expostas no item 6, enquanto a Intecnial S/A não encaminhou os demonstrativos de novembro e dezembro/2019, sob o argumento que está realizando parametrizações no sistema e que a importação dos dados gerou diversas inconsistências que necessitam de reavaliação.</li> </ul>
<b>Endividamento concursal e extraconcursal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Endividamento Concursal:</b> Atualmente, o passivo das Recuperandas, atinge o montante de R\$ 217,4 milhões, sujeitos ao processo de recuperação judicial. <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ A Classe III – Quirografários, é a com maior representatividade, 77,7% do total do passivo, atingindo o valor de R\$ 168.543.356,18.</li> <li>❖ A Classe I – Trabalhista, é a com maior número de credores, 1.117 credores habilitados, 56,7% do total de credores arrolados na lista de credores.</li> </ul> </li> </ul>





Assuntos	Comentários
<b>Endividamento concursal e extraconcursal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Endividamento Extraconcursal:</b> A dívida extraconcursal de maior relevância é a de débitos tributários. Atualmente, os tributos não estão sendo pagos na sua totalidade e alguns parcelamentos perderam a validade, assunto melhor elucidado no item da Dívida Tributária do presente relatório.</li> <li>• A principal medida para regularizar sua situação junto ao Fisco Federal, foi a adesão ao PERT (Programa Especial de Regularização Tributária), realizada em 28.09.2017, englobando débitos até Abr/17.</li> <li>• Na esfera estadual, em dezembro de 2018, foi aderido ao REFAZ 2018, o parcelamento foi homologado a partir do pagamento da primeira parcela, em 26.12.2018.</li> <li>• Até novembro/2019*, as empresas continham 32% de seu passivo fiscal parcelado.  </li> </ul>
<b>Acompanhamento processual</b>	<p><b>Imóvel matrícula nº 17.093:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em setembro de 2019, a administração tomou conhecimento de que perfectibilizada a venda do imóvel matrícula nº 17.093, no importe de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), <u>cujo produto deve ser direcionado aos credores trabalhistas</u>, conforme decisão de 06.06.2019 e disposições do plano de pagamento. Determinada, ainda, a prestação de contas mensais ao administrador judicial, que por sua vez, está apresentando as informações nos relatórios mensais de atividades.</li> </ul> <p>Diante de informações trazidas aos autos pelo SINTRACOM dando conta do descumprimento do plano de recuperação, pelo não pagamento das parcelas de dezembro/2019 e janeiro/2020, o juízo determinou a intimação da recuperanda e da administradora judicial para que prestem esclarecimentos acerca do cumprimento do plano de recuperação, bem como sobre o destino dos valores arrecadados com a venda do imóvel matriculado sob o nº 17.093, do R.I. de Erechim.</p> <p>Sobre o ponto, assim que disponível o processo, a administração judicial fará análise pormenorizada dos adimplementos levantados, cabendo, por ora, mencionar que há prestação de contas neste relatório – slides 26 a 28.</p> <p>Observa-se ainda, quanto ao saldo do leilão reverso (produto da venda do imóvel nº 17.093) de, aproximadamente, R\$ 818 mil, houve pedido de realização de um <b>segundo leilão reverso</b>, pendente de apreciação.</p> <p><b>Imóvel de matrícula nº 29.460:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acerca do imóvel de matrícula nº 29.460, do R.I. de Erechim/RS, não houve interessados até o momento, razão pela qual, em 12.11.2019, foi autorizada a prorrogação do prazo para alienação em mais 60 (sessenta) dias, levando-se em consideração que a venda direta reverterá em benefício da empresa e dos credores.</li> <li>• Em fevereiro de 2020, após pedidos da recuperanda para nova tentativa de venda judicial do imóvel, com nova avaliação e alienação na modalidade ‘propostas fechadas’ (itens a, b e c da fl. 5.968), o juízo determinou que se manifestem a administradora judicial e o Ministério Público. A questão pende de apreciação e, tão logo apreciada, será atualizada neste RMA.</li> </ul>

\*Informação atualizada até novembro/2019, pois a empresa não finalizou as demonstrações contábeis e posição tributária de dezembro/2019.



Assuntos	Comentários
<b>Acompanhamento processual</b>	<p><b>Leilão Reverso:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ainda em 12.11.2019, foi deferida a realização de <u>leilão reverso</u>, nos termos previstos na cláusula “8.5” do plano de recuperação judicial e conforme especificações constantes no edital publicado em 27.11.2019. O edital e o formulário para preenchimento foram disponibilizados no site da administração judicial <a href="http://www.administradorjudicial.adv.br">www.administradorjudicial.adv.br</a>.</li><li>• O leilão foi realizado pela Administradora Judicial, em sua sede, à Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - sala 701 - Bela Vista, Porto Alegre, RS, CEP 91330-001, a partir das 10:00 horas do dia 10 de dezembro de 2019, mediante abertura e conferência das propostas. O resultado do leilão, bem assim as propostas apresentadas, foram submetidos ao juízo (fls. 5.800/5.921), que o homologou em fevereiro de 2020, por entender estarem atendidos os parâmetros fixados.</li><li>• Como já exposto anteriormente, pende de apreciação a realização de um <u>segundo leilão reverso</u>.</li></ul> <p><b>Dação em pagamento das máquinas de solda e dos containers usados e ociosos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Em 18.02.2020, o juízo homologou o acordo entabulado entre a empresa recuperanda e a empresa GOM Montagens e Manutenção Industrial (fls. 5.167/5.168), autorizando a dação em pagamento das máquinas de solda e dos containers usados e ociosos listados na cláusula segunda do termo pactuado (fl. 5.167), para fins de quitação do crédito extraconcursal referente aos serviços prestados pela empresa GOM, com posterior prestação de contas.</li></ul> <p><b>Liberação dos valores oriundo do precatório pago no processo nº 5006162-72.2014.4.04.7117:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Histórico:</u> A Intecnial moveu processo contra a União (nº 5006162-72.2014.4.04.7117), no qual houve o pagamento de um precatório, em aproximadamente, 1,9 milhões. Já a União, moveu execução fiscal contra a Intecnial, de nº 5000779-11.2017.4.04.7117, que tramitava perante a 1ª Vara de Erechim e foi redistribuída para a 1ª Vara Federal de Passo Fundo, os valores da primeira ação foram transferidos para a segunda, a pedido da União. Irresignada com o pedido da União para liberação do valor em seu favor, a Intecnial requereu que os valores fossem transferidos ao juízo recuperacional, no entanto, o pedido foi indeferido. Com isso, suscitou conflito de competência ao STJ, que o recebeu sob o nº 165.742, conhecido em 06.09.2019, para declarar competente o juízo universal à prática de qualquer ato de execução voltado contra o patrimônio da empresa em recuperação judicial. E, ainda, determinar que ao mesmo juízo fossem encaminhados os valores constrictos nos autos do processo nº 5000779-11.2017.4.04.7117, que se encontra tramitando no Justiça Federal. A decisão transitou em julgado em 20/11/2019.</li><li>• <u>Situação atual:</u> A recuperanda postulou ao juízo recuperacional a utilização dos valores para fins de regularização fiscal federal através do programa de incentivo fiscal PERT, o que foi autorizado pelo juízo em fevereiro de 2020, mediante remessa do numerário ao feito nº 5004728-43.2017.4.04.7117 para possibilitar a manutenção da adesão ao PERT regularizada.</li></ul>



Assuntos	Comentários
<b>Acompanhamento processual</b>	<b>Conflito de Competência nº 170.144 – Juízo Recuperacional x Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Montes Claros/MG:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Intecial suscitou conflito de competência, após o juízo laboral, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 0011479-79.2017.5.03.0100, determinar o prosseguimento de execução e a penhora "on line" em suas contas. Houve concessão de liminar para determinar a suspensão dos atos executórios proferidos pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Montes Claros, e designação do Juízo Recuperacional para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes, até ulterior deliberação no presente conflito.</li></ul>





## Contexto Operacional e Instalações

A Intecnial S.A., fundada no ano de 1968, é uma sociedade anônima de capital fechado, localizada em Erechim/RS. Sua atividade é a fabricação de bens de capital sob encomenda, para os setores de agronegócio, energia, logística, armazenamento, elétrica, automação e montagem industrial. A atuação da empresa acontece em todo território nacional e demais países da América Latina.

- **INTECNIAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.432.702/0001-58, com sede societária na Rua Alberto Parenti, nº 1133, Bairro Industrial, Erechim/RS
- **INTECNIAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.818.364/0001-95, com sede societária na Rua Alberto Parenti, nº 1133, Bairro Industrial, Erechim/RS

As instalações se dividem por atividade. Nas imagens a lado, pode-se observar alguns dos principais setores.

- Engenharia
- Fabricação Mecânica
- Fabricação Elétrica
- Montagem Eletromecânica
- Serviço de Manutenção





# 3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



## Contexto Operacional e Instalações

Imagens capturadas em dezembro/2019:





# 3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



## Contexto Operacional e Instalações

Imagens capturadas em dezembro/2019:



### 3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

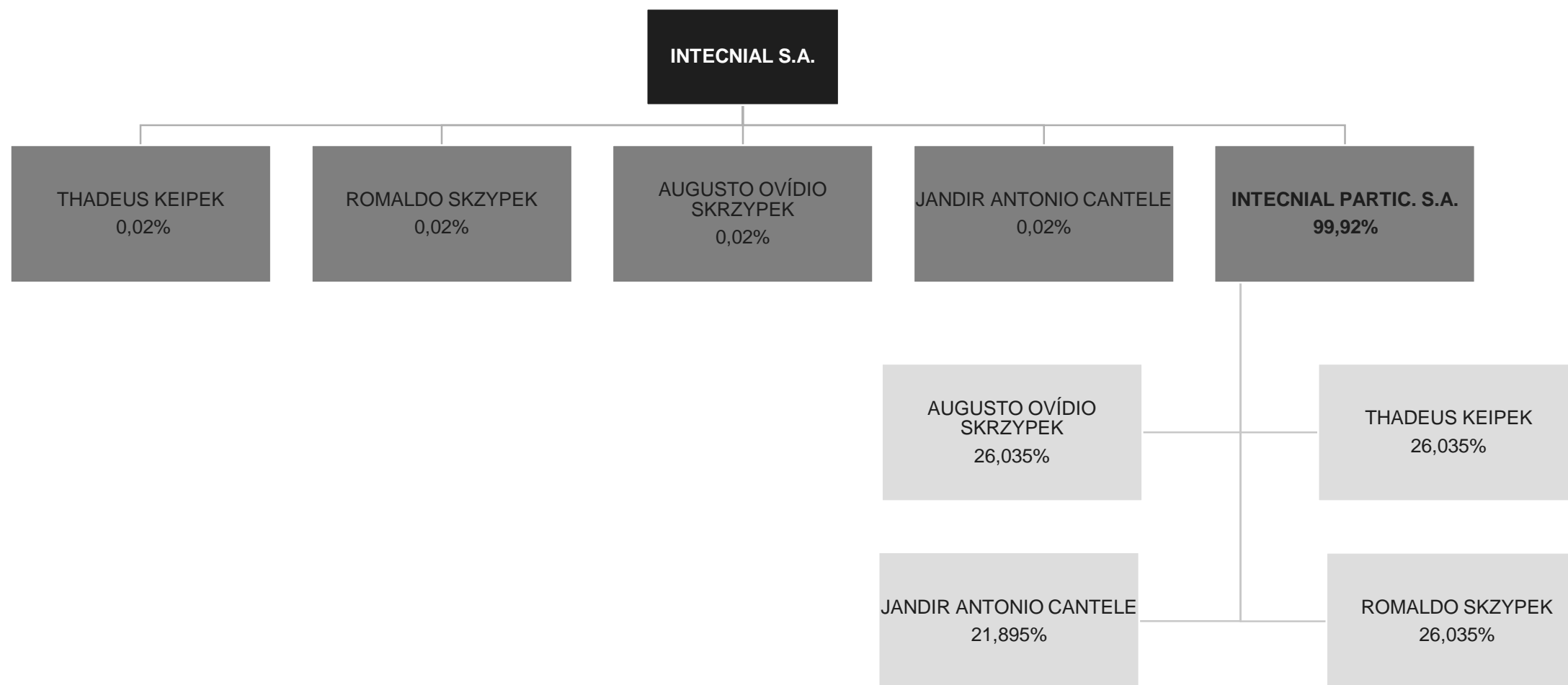


#### Estrutura Societária

Das empresas que se encontram em processo recuperacional:

INTECNIAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 89.432.702/0001-58, com sede societária na Rua Alberto Parenti, nº 1133, Distrito Industrial, Erechim/RS

INTECNIAL PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.818.364/0001-95, com sede societária na Rua Alberto Parenti, nº 1133, Distrito Industrial, Erechim/RS





# 3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



## Produtos

Considerando que o produto da empresa é feito por encomenda, a seguir, imagens de alguns projetos realizados pela Recuperanda.

### GRANOL Porto Nacional em Tocantins.

Fornecimento unidade de processamento de soja.



### VILUCO na Argentina

Preparação, extração de óleo e plantas de biodiesel – 2.500 ton/dia





# 3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



## Produtos

As imagens a seguir são de projetos que a recuperanda realizou.

### CAIASA INDUSTRIAL localizada no Paraguai.

Planta de preparação e extração



### PETROBRÁS em Montes Claros, Minas Gerais

Planta de Biodiesel – capacidade 57 MM litros / ano



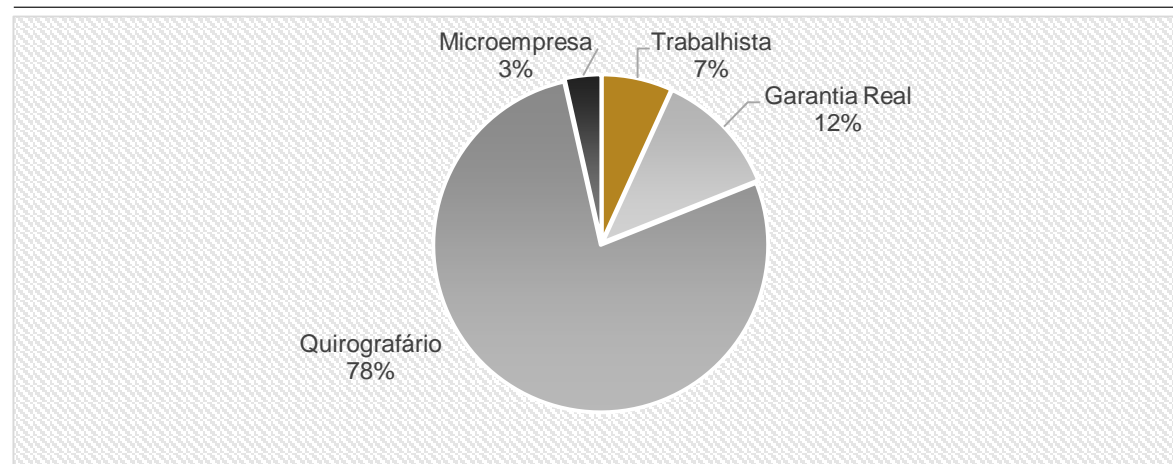


## 4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Resumo da relação de credores atualizada

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total (em R\$ mil)	% Valor total	Valor médio (em R\$ mil)
Trabalhista	1.117	56,76%	14.800.919,47	6,8%	13.250,60
Garantia Real	1	0,05%	26.425.063,54	12,2%	26.425.063,54
Quirografário	584	29,67%	168.543.356,18	77,5%	288.601,64
Microempresa	266	13,52%	7.647.847,33	3,5%	28.751,31
<b>Total</b>	<b>1.968</b>	<b>100%</b>	<b>217.417.186,52</b>	<b>100%</b>	<b>110.476,21</b>

### Distribuição dos créditos por natureza



### Principais credores na RJ

CLASSE	CREDOR	VALOR R\$
CLASSE II	BADESUL	R\$ 26.425.063,54
CLASSE III	Banco Votorantim S.A.	R\$ 38.860.726,07
	Banco do Brasil	R\$ 26.788.237,42
	Banco Itaú BBA S.A.	R\$ 24.521.052,57
	Berk & Lee Negócios S.A.	PTAX 16.05.2016 R\$ 16.285.126,46



## 4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Dívida Tributária

As Recuperandas informam que os impostos não são pagos na sua totalidade, e que mantêm regulares os parcelamentos de ISSQN e ICMS. Os pagamentos de INSS e FGTS ocorrem de acordo com as obras e as exigências dos clientes, portanto, não são pagos integralmente. Questionada acerca da validade dos parcelamentos, a empresa afirmou que apenas PERT e REFIS estão ativos, conforme destacado abaixo. Esta Administradora orientou a contabilização dos parcelamentos inativos no curto prazo, em obediência ao CPC 26 que trata das exigibilidades do Passivo.

A Intecnia informou a adesão de um parcelamento de ICMS (valor parcial) no mês de dezembro/2019, a fim de regularizar parte da dívida fiscal. No mês de janeiro de 2020 a recuperanda ingressou com um pedido na PGFN, para revisão dos valores devidos e formas de pagamento. A proposta de transação fiscal foi encaminhada a esta Administradora e aguarda apreciação da Procuradoria da Fazenda de Passo Fundo.

**A empresa não fechou o Balanço Patrimonial de dezembro, portanto, a posição de tributos abaixo refere-se a novembro/2019.**

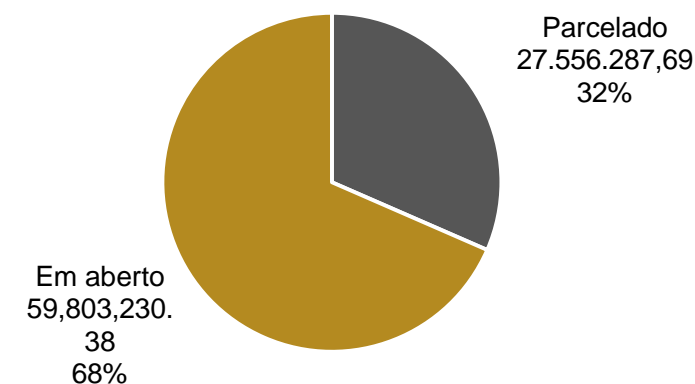
PARCELAMENTOS ATIVOS	
PARCELAMENTO REFIS	20.218
PARCELAMENTO REFIS LP	1.446.095
PERT – SESI	128.054
PERT – SENAI	96.602
PERT-REFIS INTECNIAL LP	2.691.193
PERT – DESONERAÇÃO LP	1.978.040
PERT – COFINS LP	1.499.822
PERT – PIS LP	324.872
PERT - IR S/REND. LP	3.970.020
PERT-INSS R.FEDERAL LP	8.323.003
PERT-INSS PGFN LP	3.649.753
PERT – SESI LP	1.954.308
PERT – SENAI LP	1.474.310
<b>TOTAL</b>	<b>R\$27.556.288</b>
PARCELAMENTOS INATIVOS	
PARCELAMENTO SESI	21.348
PARCELAMENTO SENAI	16.449
PARCELAMENTO SESI LP	148.095
PARCELAMENTO SENAI LP	113.962
PARCELAMENTO IPTU	15.948
PARCELAMENTO IPTU LP	36.539
PARC. ISS – ERECHIM	5.683
PARC. ISS – ERECHIM LP	14.577
PARCELAMENTO ICMS	32.143
PARCELAMENTO ICMS LP	177.319
<b>TOTAL</b>	<b>R\$582.063</b>

TRIBUTOS FEDERAIS	
FGTS A RECOLHER	18.654.743
INSS A PAGAR	9.915.632
CONT.SENAI RECOLHER	412.292
CONT.SESI RECOLHER	499.555
CONT.SIND.RECOLHER	419.702
FUNDO TREIN. SENAI	241.272
CONTRIB PREV S/REC B	5.655.468
COFINS A PAGAR	6.331.272
PIS A PAGAR	1.244.469
IPI A RECOLHER	339.690
IPI OUTRAS ENTRADAS	33.702
IOF A RECOLHER	45.306
CONTR SOC RECOLHER	923.442
IRRF S/ COMISSÕES	245
IRRF RENDIM RECOLHE	4.279.296
IRRF SOC CIVIS RECOLHER	7.353
IRRF COOP A RECOLHER	666
4,65 - RETIDOS FONTE	49.588
IRPJ A PAGAR	2.550.608
INSS RETIDO NA FONTE	1.053.521
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 52.657.822</b>

TRIBUTOS ESTADUAIS	
ICMS A RECOLHER	6.140.876
ICMS OUTRAS ENTRADAS	180.931
IPTU A RECOLHER	122.838
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.444.645</b>

TRIBUTOS MUNICIPAIS	
ISS A RECOLHER	69.633
ISS RET. 3º RECOLHER	49.068
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 118.701</b>

### PASSIVO FISCAL





## 4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As Recuperandas trabalham com fornecedores que não têm créditos sujeitos ao processo de recuperação judicial. Dessa forma, a tabela a seguir demonstra os credores extrajudiciais de maior relevância para as atividades das empresas.

**FORNECEDORES  
MAIS RELEVANTES  
DA OPERAÇÃO QUE  
ESTÃO FORA DA  
RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

FORNECEDORES VALORES	VALORES (R\$)
AÇOBRIL COMERCIAL DE AÇO LTDA	1.916.791
ANDREIA APARECIDA ZANETTE	149.078
CI MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL	144.500
GOM MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	101.687
INTERATIVA ISOLAÇÕES TERMICAS LTDA.	128.749
JF SERVICOS DE USINAGEM E MANUTENÇÃO	45.541
JATI-SERVIÇOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO	117.078
LUIS HENRIQUE ELEUTERIO	232.482
MILLS ESTRUTURAS E SERV. DE ENGENH S	69.067
NEXANS BRASIL S/A.	200.532
ORLANDA GARCIA PEREIRA ME	68.230
R ORIGEM ALIMENTOS LTDA.	212.759
SAFETY SERVICOS E TREINAMENTOS EMPR.	118.013
SYSTEM PROCESSAMENTOS LTDA	103.898
TAVEIRA TECNOLOGIA ISOLAMENTO TÉRMICO	304.225
TGL TRANSPORTES GUINDASTES E LOCAÇÃO	190.762
TKL TRANSPORTES KARINA LTDA ME	144.920
TRANSPORTES JEVICRIS LTDA.	284.479
UNIMED ERECHIM COOPERATIVA DE SERVIÇOS	147.125
<b>TOTAL</b>	<b>4.679.916</b>



## 5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

### Funcionários

A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o setor de RH, para que os demais órgãos da recuperação, bem como credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários das devedoras.

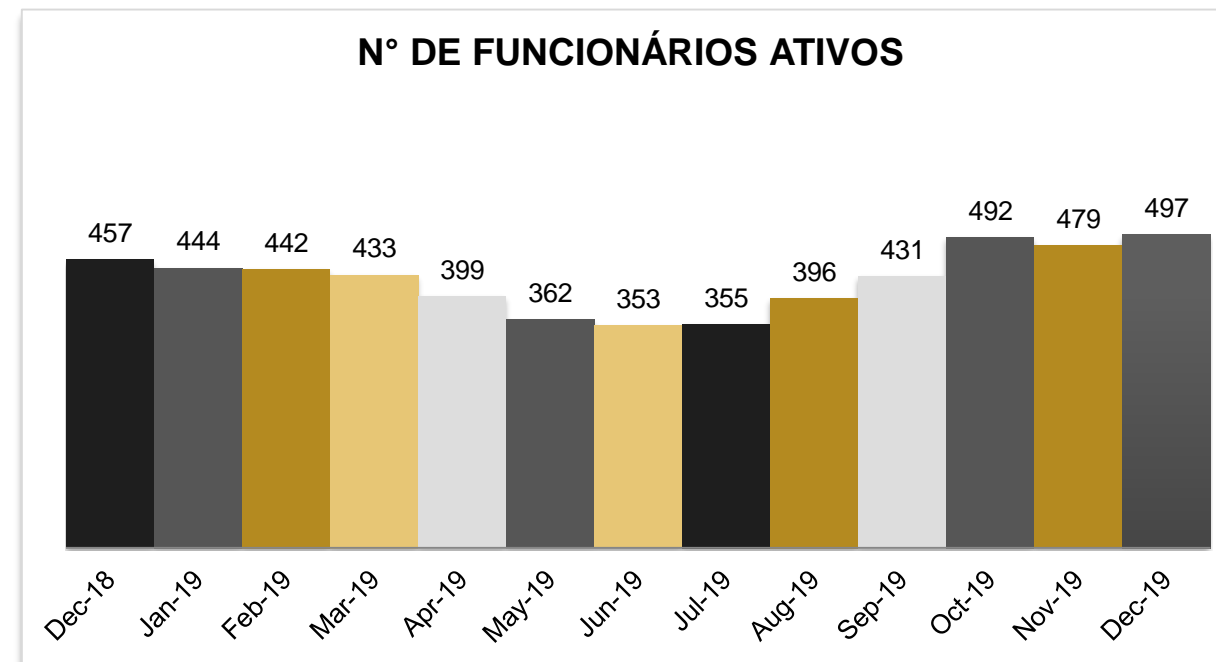
A Recuperanda acumula atrasos no pagamento das verbas trabalhistas, que atingiram o montante de R\$ 1.619.599,587, em dezembro/2019. Abaixo segue representação dos valores devidos desde 2016:

VERBAS TRABALHISTAS EM ATRASO				
2016	2017	2018	2019	TOTAL
R\$860.422,89	R\$261.485,86	R\$230.356,55	R\$267.334,57	R\$1.619.599,87

Nota-se, pelo histórico, que as recuperandas pagam de forma gradativa as dívidas mais antigas, mantendo o pagamento da folha atual e os adiantamentos salariais.

A projeção gráfica ao lado apresenta a evolução do quadro de colaboradores da recuperanda, que admitiu 55 funcionários e desligou 37. Os ajustes de quadro ocorreram em razão da demanda, sendo que 20 pessoas foram contratadas para o setor fabril e 30 para o setor de obras. Salienta-se que a empresa possui 90 empregados afastados inclusos no montante de 587 funcionários. Em relação à dezembro de 2018, a empresa aumentou o número de colaboradores em 8,75%, especialmente para atender o setor fabril e de obras.

Nº DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS



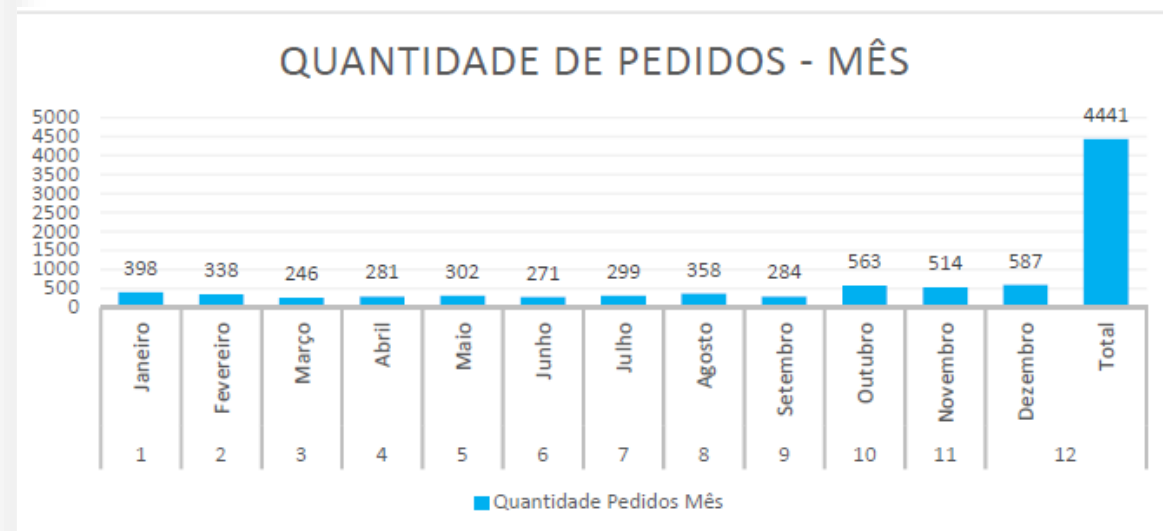




## Dados Operacionais - Intecnial S.A.

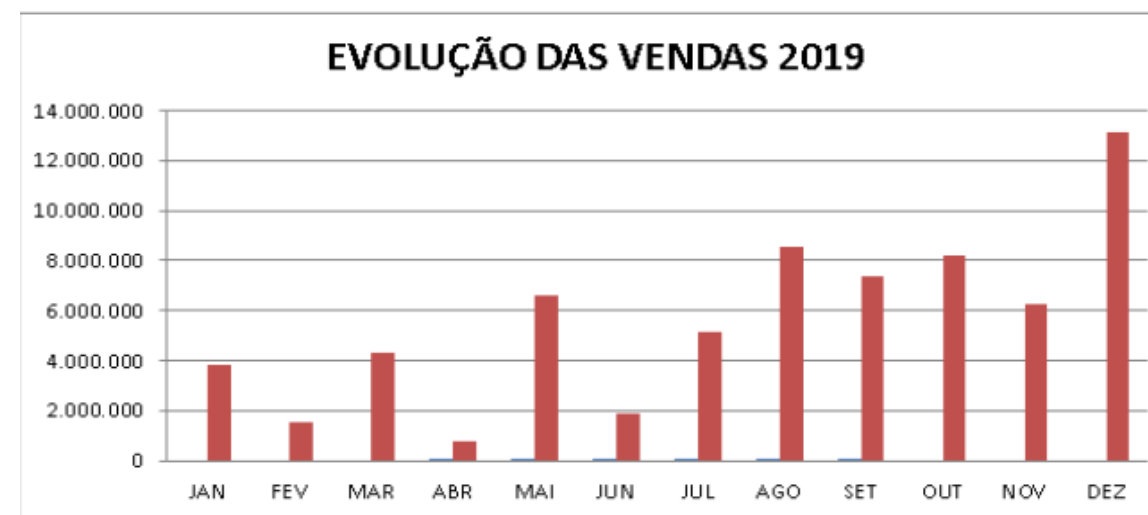
### SUPRIMENTOS:

No mês de dezembro/2019 foram emitidos 587 pedidos de compra, sendo que 76,15% foram à prazo, variando de 06 a 56 dias, para fornecedores de prestação de serviços, consumíveis, ferramentas, custos incorridos (água/luz/telefone) e EPIs; e 23,85% foram sob a condição de pagamento à vista e/ou antecipado, para fornecedores de matéria-prima, mecânicas e elétricas. Neste período os pedidos totalizaram R\$ 4.892.085,26.



### COMERCIAL:

No mês de dezembro foram efetivadas vendas no valor total de R\$ 13,1 milhões, com projetos de duração de até 06 meses para a entrega total. O gráfico abaixo demonstra a variação e vendas por mês:



Para os próximos três meses estão previstas negociações com clientes que perfazem um total de R\$ 44,05 milhões, predominando a fabricação de tanques metálicos, tanques para transformadores, condensadores de vapor, montagens industriais, indústrias alimentícias, equipamentos para biodiesel, equipamentos para celulose, equipamentos elétricos, transportadores, instalações comerciais e eficiência energética.

\*Fonte: Informações fornecidas pelas recuperandas.



### Dados Operacionais - Intecnial S.A.

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS PROCESSO SERKI FUNDAÇÕES**

Em 2006 recuperanda moveu um processo contra as empresas Kemp Projetos e Gerenciamento de Obras e Serki Fundações (contratada pela Kemp) postulando o ressarcimento de danos, visto que houve uma falha na execução de obra civil (base para tanques) na refinaria de petróleo Ipiranga.

Em agosto de 2019 a Intecnial recebeu o montante de R\$ 1.148.873,43 proveniente deste processo (013/1.06.0001097-1) e o recurso foi aplicado diretamente no fluxo de caixa ordinário da empresa, conforme relação apresentada:

<b>Descrição dos pagamentos</b>	<b>Data</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Adiantamento salarial de julho	1º de agosto	222.049,00
Honorários aos Administradores Judiciais	1º de agosto	98.542,00
Indenizações judiciais (trabalhistas) diversas	1º à 07 de agosto	28.479,00
Acordos extrajudiciais com ex-funcionários	1º à 07 de agosto	25.863,00
R. Origem (refeitório da matriz), por conta do atraso	02 de agosto	21.517,00
Folha dos funcionários ref. Julho	07 de agosto	614.931,00
Parte das despesas e custos ordinários do <i>crash flow</i>	1º à 07 de agosto	137.492,00
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>1.148.873,00</b>

\*Fonte: Informações fornecidas pelas recuperandas.

## 6. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS

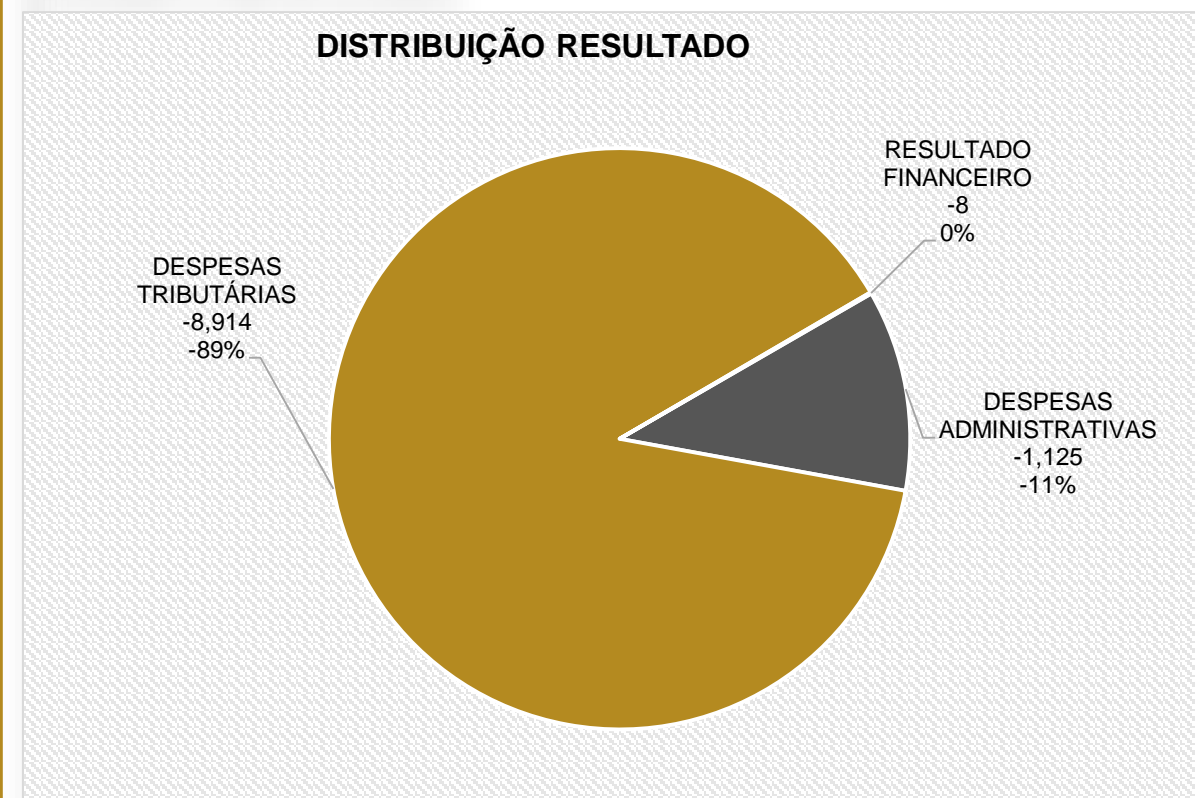


### Demonstrativos Contábeis - Intecnia Participações S.A.

BALANÇO	set/19	out/19	nov/19
<b>ATIVO</b>	<b>5.757.915</b>	<b>3.986.784</b>	<b>3.443.651</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.805.915</b>	<b>1.034.784</b>	<b>491.651</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.794.665	1.024.659	482.651
Despesas do Exercício Seguinte	11.250	10.125	9.000
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.952.000</b>	<b>2.952.000</b>	<b>2.952.000</b>
<b>Investimentos</b>	<b>2.952.000</b>	<b>2.952.000</b>	<b>2.952.000</b>
Investimentos em Joint Venture	2.952.000	2.952.000	2.952.000
<b>PASSIVO</b>	<b>5.757.915</b>	<b>3.986.784</b>	<b>3.443.651</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>10.033.981</b>	<b>8.273.177</b>	<b>7.740.091</b>
Partes Relacionadas	10.027.222	8.269.793	7.740.082
Seguros a Pagar	6.750	3.375	-
Obrigações Tributárias	9	9	9
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>134.905.552</b>	<b>134.905.552</b>	<b>134.905.552</b>
Fornecedores RJ	17.236	17.236	17.236
Provisões para Perda Investimentos	134.888.316	134.888.316	134.888.316
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-139.181.618</b>	<b>-139.191.945</b>	<b>-139.201.993</b>
Capital Social	44.999.960	44.999.960	44.999.960
Reserva Legal	1.577.960	1.577.960	1.577.960
Reserva de Avaliação Patrimonial	3.441.409	3.441.409	3.441.409
Prejuízos Acumulados	-189.200.947	-189.211.274	-189.221.322

#### Análise

As movimentações de ativo e passivo se restringem à pequenas operações entre a Recuperanda e a Intecnia S.A. O Resultado Operacional de novembro ficou negativo, no valor total de R\$ 10.046,00, vinculado, especialmente, às despesas tributárias que compreendem apenas ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). O resultado de 2019 acumula o valor negativo de R\$ 110.366,00. Abaixo segue representação da distribuição do resultado no mês de novembro.





## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Meios de Recuperação

A Recuperanda, em seu plano de recuperação judicial, elenca as medidas para o seu soerguimento:

- Concessão de prazos e condições especiais no pagamento das obrigações vencidas ou vincendas.
- Reorganização societária e governança corporativa. Entende-se que a partir da aprovação do plano, a INTECNIAL pode se reorganizar societariamente, efetuando cisão, incorporação, fusão e transformação.
- Aumento de capital social ou entrada de novos sócios.
- Constituição e venda de unidades produtivas isoladas (UPIs), conforme condição destacada no item 6.3 do próprio plano.
  - Dos valores obtidos desta operação de venda das UPIs, 50% serão destinados ao fluxo de caixa da empresa e o restante será utilizado para pagamento dos credores, proporcionalmente aos créditos de cada credor (antecipação das parcelas finais dos valores sujeitos à RJ), conforme a seguinte regra, destinado 16,66% do saldo remanescente para as Classes II, III e IV.
- Dação em pagamento, podendo para isso destinar ativos, créditos a receber e produtos em estoque.
- Novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros
- Venda de bens.
- Locação, arrendamento, remoção, oferecimento como garantia de bens.
- Não distribuição de dividendos e/ou pagamentos de juros sobre o capital próprio, até a completa quitação dos créditos abrangidos pela recuperação judicial.

**Quaisquer operações com os bens do ativo imobilizado dependerão de prévia anuência do Juízo desta recuperação judicial, após ouvida a Administradora Judicial.**



## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Proposta de Pagamento

#### • Classe I - Trabalhistas

O plano de recuperação judicial aprovado em assembleia, ocorrida em 08.11.2017, traz as seguintes premissas como opções de pagamentos:

Pagamento à vista em parcela única, com carência de 6 meses, deságio de 80%.

Pagamento à vista em parcela única, com carência de 12 meses, deságio de 60%.

Pagamento em 22 parcelas mensais, crescentes e sucessivas com carência de 3 meses, após homologação do plano.

As empresas colocam a venda, como forma de garantia dos créditos trabalhistas, os imóveis abaixo identificados, com avaliação a ser realizada pelo avaliador judicial Eng. JORGE LUIS MARTINS BERWANGER, para aceleração e quitação dos valores trabalhistas. Caso os imóveis sejam vendidos por valor inferior a avaliação, a diferença a menor será dividida (50% da desvalorização), entre os credores trabalhistas e as empresas.

1) Parte do lote urbano nº 7, da Área Industrial, na cidade de Erechim/RS, com área de 5.000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, no Livro nº 2, sob a matrícula nº 17.093, sobre o qual encontra-se averbado um prédio em alvenaria com área construída de 3.325,43 m<sup>2</sup>.

2) Parte do lote rural nº 35, da Seção Paio Grande, na cidade de Erechim/RS, com área de 75.000m<sup>2</sup>(setenta e cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, no Livro nº 2, sob a matrícula nº 29.460, sobre o qual encontra-se averbado uma residência em alvenaria com área de 69,58m<sup>2</sup> e um quiosque em alvenaria com área de 180,54m<sup>2</sup>, lotados em 2004.

Para recebimento à vista de seus créditos, os credores trabalhistas poderão, a qualquer momento, manifestar sua intenção diretamente às empresas, juntamente com seus dados bancários. Nesta hipótese, o deságio será aplicado sobre o valor original do crédito e, abatidos os valores recebidos até então, será pago o saldo remanescente.

O valor do crédito que exceder a 80 (oitenta) Salários Mínimos, vigentes à época do ajuizamento da Recuperação Judicial, será pago nas mesmas condições de pagamento dos credores quirografários – Classe III.

#### • Classe II - Garantia Real

A classe II tem apenas um credor, que será pago da seguinte forma:

- Pagamento trimestral do principal, com juros baseado na tabela Price, e carência de 60 meses contados a partir da homologação judicial do plano de RJ, 13.12.2017.
- Durante o período de carência será pago 30% da Selic entre o 25º e 48º mês, e 50% da Selic nos últimos 12 meses.
- Acerca da correção monetária desta classe, a contagem tem início a partir do pedido de recuperação judicial.





## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Proposta de Pagamento

- **Credores de até R\$ 10.000,00 são considerados de Pequeno Valor**, estes têm uma única opção com 12 meses de carência, correção monetária baseada na Taxa Referencial Mensal e deságio de 70%. O pagamento será feito em até 36 meses após a carência, de acordo com o fluxo de caixa da empresa.
- O restante dos credores, que são fornecedores e prestadores de serviço das Classes III e IV, serão pagos conforme as opções demonstradas a seguir.

PRAZO TOTAL (com carência)	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
84	36	0%	TR-Mensal	80%	Pagamento trimestral.
96	36	0%	TR-Mensal	75%	Pagamento trimestral.
108	36	0%	TR-Mensal	70%	Pagamento trimestral.
120	36	0%	TR-Mensal	65%	Pagamento trimestral.
132	36	0%	TR-Mensal	60%	Pagamento trimestral.
144	36	0%	TR-Mensal	55%	Pagamento trimestral.
156	36	0%	TR-Mensal	50%	Pagamento trimestral.
168	36	0%	TR-Mensal	45%	Pagamento trimestral.
180	36	0%	TR-Mensal	40%	Pagamento trimestral.
192	36	0%	TR-Mensal	35%	Pagamento trimestral.
204	36	0%	TR-Mensal	30%	Pagamento trimestral.
216	36	0%	TR-Mensal	25%	Pagamento trimestral.
228	36	0%	TR-Mensal	20%	Pagamento trimestral.
240	36	0%	TR-Mensal	15%	Pagamento trimestral.
252	36	0%	TR-Mensal	10%	Pagamento trimestral.
264	36	0%	TR-Mensal	5%	Pagamento trimestral.
276	36	0%	TR-Mensal	0%	Pagamento trimestral.

- **Classe III – Quirografários**
- **Classe IV e V – ME e EPP**



## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Proposta de Pagamento

- **Classe III –  
Quirografários**  
**CREDORES  
FINANCEIROS**

São três modalidades:

#### 1ª Modalidade:

- Pagamento linear trimestral das parcelas, sem *bullet*, com carência de 36 meses e deságio de 80%.

#### 2ª Modalidade:

- Pagamento trimestral do principal, juros e correção monetária, com carência de 24 meses, juros de 7% ao ano e correção monetária pela Taxa Referencial mensal, nesta opção não há deságio.
- Durante o período de carência, será pago entre o 13º e o 24º mês o valor correspondente a atualização de 100% dos juros.
- Forma de pagamento do principal:
  - 3º ano com 5% de amortização;
  - do 4º ao 9º ano com 10% de amortização por ano;
  - no 10º ano, *bullet* de 35%

#### 3ª Modalidade:

- Pagamento trimestral do principal, juros e correção monetária, com base na Tabela Price.
- Durante período de carência, será pago entre o 24º e o 48º mês o valor correspondente a atualização dos juros e correção.
- Forma de pagamento do principal:
  - 5º ano com 3% de amortização;
  - 6º ao 8º ano com 5% de amortização por ano;
  - 9º ao 10º ano com 7% de amortização por ano;
  - 11º e 12º ano com 10% de amortização por ano;
  - 13º ao 16º ano com amortização de 12%



## Prestação de contas

## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

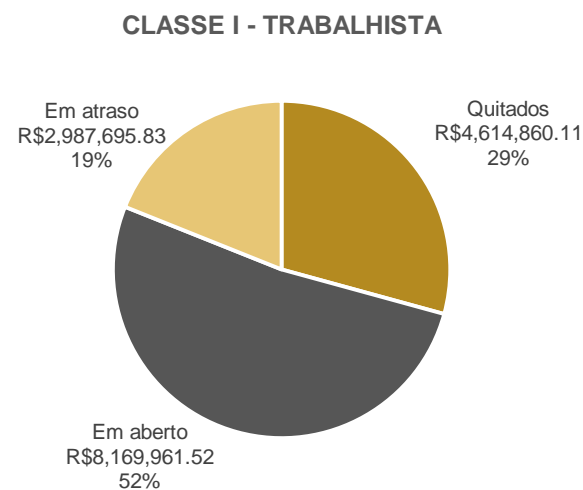
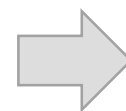
### CLASSE I - TRABALHISTA:

Considerando o disposto no plano, a empresa pagará parcelas mensais, progressivamente, na classe trabalhista. Na primeira parcela foram pagos R\$ 200,00, na segunda R\$ 205,00, na terceira R\$ 210,00 e assim sucessivamente. Lembrando que os credores deveriam indicar as contas bancárias para depósito, observando-se nesse ponto que, em que pese não tenha havido a apresentação das contas por todos os credores, a empresa realizou o depósito via ordem de pagamento no Banco Itaú. Alguns credores realizaram o saque, os que não o fizeram, tiveram os valores devolvidos para empresa.

No mês de agosto/2019\* formalizou-se a venda do imóvel de matrícula 17.093, no valor de R\$ 4.100.000,00, cujo montante foi destinado ao pagamento da Classe Trabalhista. A Recuperanda relatou e enviou à esta Administração Judicial os comprovantes de pagamento da 13ª a 22ª parcelas, correspondentes aos meses de março a dezembro de 2019, e do saldo restante realizou a leilão reverso, tratado na página seguinte. Destaca-se que, embora as 22 parcelas tenham terminado em dezembro/19, de acordo com o PRJ, os credores que foram habilitados no curso dos pagamentos receberão estes valores igualmente em 22 parcelas a contar da efetiva habilitação, portanto, ultrapassando o período estimado no PRJ (dezembro/2019).

Ressalta-se que não houve a quitação de todos os credores trabalhistas na 22ª parcela pelos motivos que seguem: **1) Habilitação posterior** - Credores habilitados após o início do cumprimento serão quitados depois de terminadas as 22 parcelas (ou seja, ultrapassarão o final do cumprimento de dezembro/2019); **2) Divergências** - De acordo com a recuperanda referem-se a processos em que o credor cobrou o crédito de outras empresas, além da Intecnial, e que já recebeu, portanto a recuperanda mantém a posição de não pagar e discutir judicialmente e, também, divergências de valores a pagar de honorários periciais; **3) Credores acima de 150 salários mínimos** - serão pagos conforme condições da Classe III; **4) Ausência de Dados bancários;** **5) Créditos Ilíquidos.** Os credores não liquidados na 22ª parcela, denominados “**Em atraso**” serão quitados através de novo Leilão Reverso e/ou provento da venda do segundo imóvel da Intecnial, até o momento sem proposta de compra. Abaixo segue resumo da situação dos credores da Classe Trabalhista:

Situação	Nº Credores	Valor (R\$)
Quitados	610	1.590.322,61
Quitados através de Leilão Reverso	76	3.024.537,50
Habilitação posterior	148	2.987.695,83
Divergências	11	184.876,87
Credores acima de 150 sal. Mín.	9	2.847.785,94
Ausência de dados bancários	78	397.402,88
Créditos Ilíquidos	112	1.752.200,00
Em atraso	148	2.987.695,83
<b>TOTAL</b>	<b>1192</b>	<b>15.772.517,46</b>



O número de credores e o valor total que divergem do processo serão averiguados por esta Administração Judicial.



## Prestação de contas

## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### CLASSE I – TRABALHISTA – LEILÃO REVERSO

Pagas as parcelas trabalhistas de março a novembro/2019 com o valor recebido da venda do imóvel, nos termos do plano, restou o saldo em conta de R\$ 2.972.625,65. Sobre este, a empresa manifestou interesse na realização do Leilão Reverso, motivo pelo qual protocolou nos autos o pedido, como meio de pagamento antecipado de um maior número de credores trabalhistas. As propostas de 77 (setenta e sete) credores foram enviadas, cujos lances variaram de 1% a 70% de deságio. Contemplados todos os lances ofertados, o resultado prático do leilão consistiu no rateio (conforme propostas apresentadas), do valor de R\$ 1.998.383,23 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) entre os credores participantes, restando o saldo de R\$ 974.242,42 (novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). A recuperanda realizou o pagamento aos credores inclusos no Leilão Reverso e encaminhou todos os comprovantes correspondentes.

Parcelas		Valores Pagos	
13º parcela	mar/19		R\$137.488,77
14º parcela	abr/19		R\$132.620,20
15º parcela	mai/19		R\$129.368,98
16º parcela	jun/19		R\$127.373,39
17º parcela	jul/19		R\$122.494,79
18º parcela	ago/19		R\$121.472,85
19º parcela	set/19		R\$121.173,77
20º parcela	out/19		R\$118.765,23
21º parcela	nov/19		R\$116.616,37
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.127.374,35</b>
<b>VALOR RECEBIDO NA VENDA DO IMÓVEL</b>			<b>R\$4.100.000,00</b>
<b>SALDO PARA LEILÃO REVERSO</b>			<b>R\$2.972.625,65</b>
<b>VALOR EFETIVAMENTE PAGO NO LEILÃO REVERSO</b>			<b>R\$1.998.383,23</b>
<b>SALDO*</b>			<b>R\$974.242,42</b>

\*Do saldo de R\$ 974.242,42, parte foi utilizado para o pagamento de parcelas de credores que apresentaram suas proposta em atraso (após o prazo de abertura), sendo que o restante (aproximadamente R\$ 818 mil) a empresa pretende realizar novo leilão reverso para quitar um maior número de credores.



### Prestação de contas

#### CLASSE II – GARANTIA REAL:

Os pagamentos da Classe II deverão ser iniciados em dezembro/2022, sendo que a partir de março/2020\* deve ser pago 30% da Selic e, após março/2021, 50% da Selic.

#### CLASSE II, III E CLASSE IV E V– QUIROGRAFÁRIOS E ME E EPP:

**Credores de Pequeno Valor:** Os credores de até R\$ 10.000,00 considerados de pequeno valor, deverão ser pagos até dezembro/2021. A recuperanda encaminhou comprovantes de pagamentos parciais realizados a 7 credores no período de dezembro/2019 e janeiro/2020, que somam R\$ 350,00. Questionada acerca do critério utilizado para estes pagamentos, a recuperanda limitou-se a informar que está priorizando os pagamentos da Classe Trabalhista e que o eventual saldo de caixa é utilizado para a transferência de valores aos pequenos credores que já tenham apresentado os dados bancários.

**Credores Financeiros:** Serão pagos conforme a modalidade a que pertencem:

1º modalidade: Pagamento trimestral a partir de dezembro/2020, com deságio de 80%;

2º modalidade: Pagamento trimestral a partir de março/2020\* sem deságio e com atualização de juros, sendo que os encargos devem ser pagos entre janeiro/2019 a dezembro/2019;

3º modalidade: Pagamento trimestral a partir de dezembro/2021. O valor de juros e correção deve ser efetuado a partir de dezembro/2019.

É importante frisar que a quitação de 100% dos juros mencionado na 2º modalidade deveria ser efetuado a partir de janeiro/2019. A Intecial esclarece que não realizou os pagamentos, entretanto, mantém tratativas com os credores para concessão de uma prorrogação do prazo de carência, com o intuito de equiparar a forma de recebimento desses credores aos demais, o que, de acordo com a empresa, estaria em consonância com o princípio da *par conditio creditorum*. Fora realizada uma reunião presencial em São Paulo/SP em maio/2019 e, desde então, vem sustentando tratativas verbais, com a periódica atualização da situação da companhia aos credores, inclusive no que diz respeito à evolução de negociações com terceiros e investidores. O último contato entre procuradores das Recuperandas, representantes dos credores financeiros sindicalizados e recuperanda ocorreu no início de 2020, tendo como pauta a proposta de transação fiscal enviada à PGFN, da qual a empresa aguarda o desembaraço. A recuperanda pretende reunir-se novamente com estes credores em março/2020 e informará, posteriormente, a evolução das negociações à esta Administração Judicial.

CREDORES FINANCEIROS		
2º Modalidade de pagamento:		
Classe III	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE SUL	R\$ 1.124.206,94
	BANCO VOTORANTIM S.A.	R\$ 44.122.917,56
	BANCO ITAU BBA S.A.	R\$ 27.841.486,52
	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 26.605.918,20



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXOS

RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES

**I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTECNIAL PARTICIPAÇÕES**

**NOVEMBRO/2019**

**II - CERTIDÃO NEGATIVA**





# MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

[administradorjudicial.adv.br](http://administradorjudicial.adv.br)

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701  
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS  
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS  
CEP: 91330-001  
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111  
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA  
BAIRRO CENTRO  
CEP: 93510-130  
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B  
ED. COMERCIAL LANDMARK  
BAIRRO BROOKLIN NOVO  
CEP: 04578-000  
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501  
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO  
BAIRRO PIO X  
CEP: 95032-460  
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107  
BBC BLUMENAU  
BAIRRO VELHA  
CEP: 89036-240  
47 3381-337



**MEDEIROS  
& MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXO I



**MEDEIROS  
& MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## ANEXO II



**INTECNIAL<sup>®</sup>**

[www.intecnia.com.br](http://www.intecnia.com.br)

SINERGIA QUE GERA RESULTADOS

INTECNIAL PARTICIPAÇÕES S.A.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

30 de Novembro de 2019





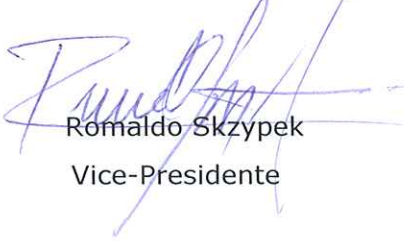
**INTECNIAL PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**(Em Recuperação Judicial)**

Rua: Alberto Parenti, 1133, Distrito Industrial - 99706-404 - Erechim - RS  
direcao@intecnial.com.br - FONE (54)2107-8000 - FAX (54)2107-8200  
CNPJ - 08.818.364/0001-95 - NIRE - 43.300.047.717

**Balanco Patrimonial para o Período e Exercícios Findos  
em 30 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018  
(Em Reais)**

	30/11/2019	31/12/2018
<b>ATIVO</b>	<b>3.443.650,70</b>	<b>2.989.417,26</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>491.650,70</b>	<b>37.417,26</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	482.650,50	30.057,25
Despesas do Exercício Seguinte	9.000,20	7.360,01
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.952.000,00</b>	<b>2.952.000,00</b>
<b>Investimentos</b>	<b>2.952.000,00</b>	<b>2.952.000,00</b>
Investimentos em <i>Joint Venture</i>	2.952.000,00	2.952.000,00
<b>PASSIVO</b>	<b>3.443.650,70</b>	<b>2.989.417,26</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>7.740.091,17</b>	<b>7.175.491,97</b>
Fornecedores	-	583,60
Partes Relacionadas	7.740.081,88	7.174.899,08
Seguros à Pagar	-	-
Obrigações Tributárias	9,29	9,29
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>134.905.552,12</b>	<b>134.905.552,12</b>
Fornecedor RJ	17.236,45	17.236,45
Provisão para Perda Investimentos	134.888.315,67	134.888.315,67
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(139.201.992,59)</b>	<b>(139.091.626,83)</b>
Capital Social	44.999.960,00	44.999.960,00
Reserva Legal	1.577.959,79	1.577.959,79
Ajuste de Avaliação Patrimonial	3.441.409,14	3.441.409,14
Prejuízos Acumulados	(189.221.321,52)	(189.110.955,76)

  
Augusto Ovídio Skrzypek  
Presidente

  
Romaldo Skrzypek  
Vice-Presidente

  
Iara Cristina Alba

Contadora - CRC/RS 098975/O-9



**INTECNIAL PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**(Em Recuperação Judicial)**

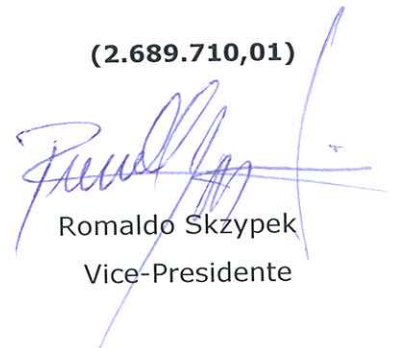
Rua: Alberto Parenti, 1133, Distrito Industrial - 99706-404 - Erechim - RS  
direcao@intecnial.com.br - FONE (54)2107-8000 - FAX (54)2107-8200  
CNPJ - 08.818.364/0001-95 - NIRE - 43.300.047.717

**Demonstração do Resultado para o Período e Exercícios Findos**  
**em 30 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018**  
**(Em Reais)**

	30/11/2019	31/12/2018
<b>RECEITA BRUTA</b>	-	-
<b>DEDUÇÕES VENDAS</b>	-	-
Impostos Sobre Receitas	-	-
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	-	-
<b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>(110.324,01)</b>	<b>(144.843,74)</b>
Despesas Administrativas	(11.860,13)	(13.044,17)
Despesas Tributárias	(98.463,88)	(131.799,57)
<b>RESULT.DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>	-	<b>(2.545.255,00)</b>
Resultado da Equivalência Patrimonial	-	(2.545.255,00)
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(41,75)</b>	<b>388,73</b>
Juros Passivos	(41,75)	(59,08)
Receitas Financeiras	-	447,81
<b>PREJUÍZO ANTES DA TRIBUTAÇÃO</b>	<b>(110.365,76)</b>	<b>(2.689.710,01)</b>
Provisão para Imposto de Renda	-	-
Provisão para Contribuição Social	-	-
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(110.365,76)</b>	<b>(2.689.710,01)</b>

  
Augusto Ovídio Skrzypek  
Presidente

  
Tára Cristina Alba  
Contadora - CRC/RS 098975/O-9

  
Romaldo Skzypek  
Vice-Presidente

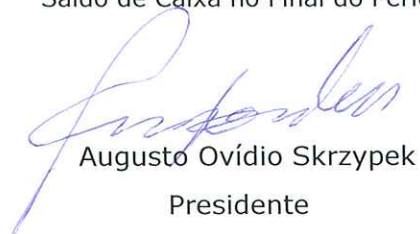


**INTECNIAL PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**(Em Recuperação Judicial)**

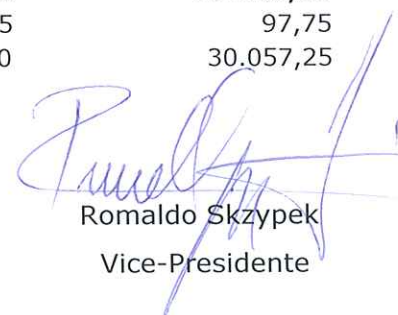
Rua: Alberto Parenti, 1133, Distrito Industrial - 99706-404 - Erechim - RS  
direcao@intecnial.com.br - FONE (54)2107-8000 - FAX (54)2107-8200  
CNPJ - 08.818.364/0001-95 - NIRE - 43.300.047.717

**Demonstração do Fluxo de Caixa para o Período e Exercícios Findos**  
**em 30 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018**  
**Método Indireto**  
**Em Reais**

	<b>30/11/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
<b>Atividades Operacionais</b>		
Prejuízo do Exercício	(110.365,76)	(2.689.710,01)
Fornecedores	(583,60)	583,60
Outros Créditos	-	25.845,40
Varição das Despesas do Exercício Seguinte	(1.640,19)	(156,59)
Outras Obrigações	-	(11,28)
<b>Caixa Líquido Gerado/Atividades Operacionais</b>	<b>(112.589,55)</b>	<b>(2.663.448,88)</b>
<b>Atividades de Investimentos</b>		
Resultado da Equivalência Patrimonial	-	2.545.255,00
<b>Caixa Líquido Consumido/Ativ. de Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>2.545.255,00</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>		
Créditos de (Mútuo)	565.182,80	148.153,38
<b>Caixa Líq. Consumido/Ativ. de Financiamentos</b>	<b>565.182,80</b>	<b>148.153,38</b>
<b>Varição Ativ. Oper. Investimento e Financiamentos</b>	<b>452.593,25</b>	<b>29.959,50</b>
<b>Varição Líquida nas Disponibilidades</b>	<b>452.593,25</b>	<b>29.959,50</b>
Saldo de Caixa no Início do Período	30.057,25	97,75
Saldo de Caixa no Final do Período	482.650,50	30.057,25

  
Augusto Ovídio Skrzypek  
Presidente

  
Iara Cristina Alba  
Contadora - CRC/RS 098975/O-9

  
Romaldo Skrzypek  
Vice-Presidente





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INTECNIAL PARTICIPACOES S.A.**  
**CNPJ: 08.818.364/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:28:23 do dia 25/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/03/2020.

Código de controle da certidão: **B5FC.64C4.9BD0.533D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.